

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA

PARECER CME Nº 01/2025

ASSUNTO: Parecer sobre a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Carapicuíba referente à instituição da Política Educacional de Educação Inclusiva no município.

I - INTRODUÇÃO

Este Conselho Municipal de Educação - CME tratou, por meio da Deliberação 01/2025, a respeito das diretrizes e normas gerais de atendimento aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino. No presente Parecer, este CME, no cumprimento de suas funções, acompanha a ação da Secretaria de Educação de Carapicuíba no tocante ao atendimento dos alunos em referência.

O presente parecer tem por finalidade analisar e fundamentar a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Carapicuíba sobre a instituição da Política Educacional de Educação Inclusiva na rede pública municipal de ensino.

II – HISTÓRICO

A educação inclusiva em Carapicuíba iniciou suas primeiras ações de adaptação no contexto da mudança de paradigma na educação brasileira, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que já reconhecia o direito de todos os estudantes à educação, sem discriminação. Contudo, foi com a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) que o município intensificou seus esforços no atendimento à demanda crescente de alunos com deficiência.

Nos primeiros anos, as escolas municipais de Carapicuíba enfrentaram desafios em termos de infraestrutura e formação de educadores, com um número limitado de profissionais capacitados e poucas adaptações no ambiente escolar. No entanto, com o crescente aumento de matrículas de alunos com deficiência e o fortalecimento da legislação de inclusão, a cidade começou a adotar políticas de integração desses alunos no ensino regular, promovendo a inclusão em classes comuns com o suporte necessário.

Entre 2017 e 2020, foram realizados avanços significativos, com a implementação de programas de formação continuada para educadores, a adequação de espaços escolares para garantir a acessibilidade e o fornecimento de recursos pedagógicos adaptados. No entanto, persistem desafios relacionados à escassez de profissionais especializados, à necessidade de ampliação da infraestrutura acessível e ao contínuo processo de sensibilização de toda a comunidade escolar.

A demanda por uma política educacional específica para a educação inclusiva em Carapicuíba se tornou cada vez mais evidente, especialmente com o aumento do número de alunos com deficiência

matriculados nas escolas municipais. O município, portanto, reconhece a importância de regulamentar e estruturar ações que garantam a permanência e o sucesso desses alunos no sistema educacional, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa.

III – JUSTIFICATIVA

A crescente matrícula de alunos com deficiência na Rede Municipal de Ensino Regular de Carapicuíba, em consonância com as legislações vigentes, destaca a necessidade urgente de uma regulamentação específica e da implementação de políticas educacionais voltadas para a educação inclusiva. Esse movimento busca garantir o acesso e a permanência desses estudantes na escola, promovendo, por meio da equidade, a formação integral e contínua ao longo da vida.

Diante desse cenário, a criação e a efetivação de uma política educacional inclusiva no município de Carapicuíba se tornam essenciais. Tal política deve assegurar, entre outras ações, o suporte pedagógico necessário, a adaptação de ambientes para garantir a acessibilidade plena, e a formação continuada de profissionais para atender às especificidades dos alunos com deficiência. Além disso, é fundamental a disponibilização de recursos adequados que possibilitem a efetiva participação desses estudantes no processo educativo.

A deliberação pela educação inclusiva em Carapicuíba se justifica, portanto, pela urgência de assegurar condições para que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver de maneira plena e equitativa, respeitando a diversidade e garantindo a formação de cidadãos com igualdade de oportunidades.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e outros normativos nacionais e internacionais ratificam o direito à educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o aprendizado dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes regulares.

A proposta de instituição da Política Educacional de Educação Inclusiva no município de Carapicuíba está amparada pelos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição Federal de 1988 – Garante o direito à educação a todos, sem discriminação, assegurando atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 205 e Art. 208, III).

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) – Define a educação especial como modalidade de ensino e estabelece a obrigatoriedade da oferta de atendimento educacional especializado (AEE).
3. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) – Proíbe a recusa de matrícula de alunos com deficiência e determina a oferta de condições de acessibilidade e suporte necessário ao seu aprendizado.
4. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) – Estabelece metas voltadas à inclusão escolar, à acessibilidade e à formação de professores para atendimento educacional especializado.
5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) – Diretriz que orienta a inclusão escolar, assegurando o direito à escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

V – DIRETRIZES DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Política Educacional de Educação Inclusiva de Carapicuíba deverá ser pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

1. Acesso e Permanência – Garantia de matrícula e atendimento adequado aos estudantes com deficiência na rede municipal de ensino.
2. Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Oferta de apoio pedagógico complementar, respeitando as especificidades de cada estudante.
3. Formação Continuada – Capacitação de professores e demais profissionais da educação para o atendimento de alunos com deficiência.
4. Adaptações e Recursos – Adequação dos espaços físicos, materiais pedagógicos acessíveis e implementação de tecnologias assistivas.
5. Parcerias e Apoio Intersetorial – Articulação entre educação, saúde e assistência social para atendimento integral ao estudante.
6. Avaliação e Monitoramento – Acompanhamento contínuo da implementação da política educacional, com revisão periódica para ajustes necessários.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Carapicuíba manifesta-se favorável à aprovação da Deliberação que institui a Política Educacional de Educação Inclusiva no município. A implementação dessa política é essencial para assegurar o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, garantindo equidade, acessibilidade e condições adequadas para o pleno desenvolvimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Recomenda-se, ainda, a criação de um grupo de trabalho para acompanhar a execução das diretrizes propostas e a definição de estratégias para a capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presença de Deliberação.

Carapicuíba, 28 de Março de 2025.



Simone Fernandes Teixeira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA SOBRE A
DELIBERAÇÃO 1/2025 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INCLUSIVA NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

Sandra Regina dos Santos de Carvalho
SANDRA REGINA DOS SANTOS DE CARVALHO (SUPLENTE)
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
RG: 11.653.332-8

PROFESSOR DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

Juarez Albino da Silva Filho
JUAREZ ALBINO DA SILVA FILHO (TITULAR)
DIRETOR DE ESCOLA
RG: 29.968.913-X

João Marcos de Oliveira Marcolino
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA MARCOLINO (SUPLENTE)
DIRETOR DE ESCOLA
RG: 22.780.443-0

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES EM
NÍVEL MUNICIPAL:**

Manoel Batista de Oliveira
MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA (TITULAR)
RG: 37.497.116-0

Rosângela Franco
ROSANGELA FRANCO (SUPLENTE)
RG: 17.739.492-4

REPRESENTANTES DE PAIS DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Cátia de Lima Silva
CÁTIA DE LIMA SILVA (TITULAR)
RG: 30.879.069-8




PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA SOBRE A DELIBERAÇÃO 1/2025 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:



SIMONE FERNANDES TEIXEIRA SILVA - (TITULAR)
DIRETOR
MATRÍCULA: 51278


IANCA DE ALENCAR LEITE PESSOA (SUPLENTE)
Matrícula: 55356


VALDECIR RIBEIRO DA SILVA (TITULAR)
ASSESSOR ESPECIAL
MATRÍCULA: 53192


WAGNER DE OLIVEIRA LOPES (SUPLENTE)
DIRETOR
MATRÍCULA: 48064

GABRIELLY LOPES DA SILVA (TITULAR)
Matrícula: 47719


TATIANA APARECIDA FERNANDES (SUPLENTE)
ASSESSOR
MATRÍCULA: 47734

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NÚCLEO CARAPICUÍBA:

DÊNIS FAUSTINO PEREIRA (TITULAR)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
RG: 40.615.799-6



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA SOBRE A DELIBERAÇÃO 1/2025 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

JULIANA CONCEIÇÃO GONÇALVES (SUPLENTE)
RG: 44.878.653-9

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO CONSELHO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

NÉLIA MARIA ELIAS DAMASCENO (TITULAR)
RG: 20.707.613-3

SEVERINA MARIA CARLOS DA SILVA (SUPLENTE)
RG: 59.008173-1

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDICADOS PELO
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE CARAPICUÍBA:**

ELIZETE BATISTA DE SOUSA SANTOS (TITULAR)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 43522

NÍVEA MACEDO DA SILVA (SUPLENTE)
AJUDANTE GERAL
MATRÍCULA: 43542

MARILENE BARROS ALBUQUERQUE LOPES (TITULAR)
ATENDENTE
MATRÍCULA: 44447


ROSEMEIRE SILVA DE QUEIROZ SUPLENTE)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 53007



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA SOBRE A DELIBERAÇÃO 1/2025 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

ELISANGELA CORDEIRO DOS SANTOS (TITULAR)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 40334

ROSELI APARECIDAS RUIZ SILVA (SUPLENTE)
AJUDANTE GERAL
MATRÍCULA: 54090

SIMONE FERNANDES TEIXEIRA SILVA
**PRESIDENTE ELEITA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARAPICUÍBA – C.M.E.C.**

JUAREZ ALBINO DA SILVA FILHO
**VICE-PRESIDENTE ELEITO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARAPICUÍBA – C.M.E.C.**
JUAREZ ALBINO DA SILVA FILHO